



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 059, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.00-1.01-3120-ficha 003	
Material de Consumo.....	CR\$ 330.000,00
1.00-1.01-3132-ficha 005	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 370.000,00
1.00-1.01-3251-ficha 006	
inativos.....	CR\$ 513.730,00
1.00-1.01-3253-ficha 007	
salário família.....	CR\$ 1.400,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3113-ficha 002	
obrigações patronais.....	CR\$1.075.000,00
1.00-1.01-3131-ficha 004	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 20.000,00
1.00-1.01-4120-ficha 008	
equipamentos e materiais permanentes.....	CR\$ 120.130,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1.990.


Dr. José Bourabeby
Prefeito